



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

135

30/07/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suck

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2025

Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Coordenação Colegiada Pro Tempore do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun n 3, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir de 11 de junho de 2025, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Coordenação Colegiada Pro Tempore do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), publicada no Boletim de Serviço nº. 64, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 2025

Torna público o resultado final da classificação e a convocação no processo seletivo de Tutor(a) do Curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.012687/2025-27,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final da classificação e a convocação no processo seletivo de Tutor(a) do Curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Foi registrada uma (01) solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da classificação no processo seletivo, divulgado por meio do [EDITAL Nº 44/2025/DED](#).

1.1.1. Dados da solicitação:

Requerente: Ingrid Terezinha de Souza

Número da solicitação: 250729230429172 **Fundamentação/Resposta:**

Recurso INDEFERIDO. Conforme previsto no item 10.2 do Edital nº 30/2025/DED, é cabível recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo. A candidata não consta como inscrita neste processo seletivo, motivo pelo qual o recurso foi indeferido.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Concluída a análise do recurso interposto, bem como finalizadas as etapas de conferência documental e avaliação dos(as) inscritos(as), conforme disposto no item 8 do [EDITAL Nº 30/2025/DED e em editais subsequentes](#), a Comissão de Seleção torna público o resultado final da classificação no referido processo seletivo, conforme quadros apresentados a seguir, organizados por Polo UAB de inscrição:

Quadro 1 – Classificação Final - Polo UAB de Belo Horizonte/MG - Cidade Jardim

Classificação	Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Rafael Almeida Ferreira Abrão	52,5	Aprovado(a)
2º	Leandro Loureiro Costa	45	Lista de Espera
3º	Kallan Sipple	20	Lista de Espera
4º	Flávia Silva Lanza	20	Lista de Espera

Quadro 2 - Classificação Final - Polo UAB de Breves/PA - Aeroporto

Classificação	Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Enio Campos Felício Girão	32	Aprovado(a)
2º	Bruce Roberto Scheidl Campos	20	Lista de Espera
-	Luísa Almeida do Valle Brito	0	Desclassificado(a)
-	Hanna Cruz de Azevedo Maia	0	Desclassificado(a)
-	Dhielly Hale Duarte Meireles de Souza	0	Desclassificado(a)

Quadro 3 - Classificação Final - Polo UAB de Campo Grande/MS - Santo Antônio

Classificação	Candidato(a)	Nota
-	Sem inscrições homologadas para este polo	-

Quadro 4 - Classificação Final - Polo UAB de Foz do Iguaçu/PR - Itaipu Binacional

Classificação	Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Bianca Petermann Stoeckl	22	Aprovado(a)

2º	Ana Paula Winck Alves	20	Lista de Espera
3º	Mônica Nasser Dornelles	11,5	Lista de Espera
-	Mohamed Issouf Ag Mohamed	0	Desclassificado(a)

Quadro 5 - Classificação Final - Polo UAB de Porto Alegre/RS - Agronomia

Classificação	Candidato(a)	Nota	Resultado
-	Luana Gomes Lasmar	0	Desclassificado(a)
-	João Manoel Vieira de Araújo	0	Desclassificado(a)

Quadro 6 - Classificação Final - Polo UAB de Salvador/BA – Paralela

Classificação	Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Fábio de Souza Rocha	26,5	Aprovado(a)
2º	Igor Alexandre Faulstich de Araujo	20	Lista de Espera
3º	Pedro Henrique Paulette Favero	20	Lista de Espera
-	Letícia Amanda Alves de Souza	0	Desclassificado(a)

3. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS(AS) EM LISTA DE ESPERA

3.1. Conforme previsto no item 8.8 do EDITAL Nº 30/2025/DED, a vaga remanescente poderá ser preenchida por candidatos(as) aprovados(as) para outros polos, respeitada a ordem de classificação geral, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos no edital.

3.2. Para fins de possível remanejamento de vaga, publica-se, juntamente com este resultado final, a classificação geral dos(as) candidatos(as) em lista de espera, contendo a pontuação obtida, independentemente do polo de inscrição, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 - Classificação Geral dos Candidatos(as) em Lista de Espera

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Leandro Loureiro Costa	45	Lista de Espera
2º	Bruce Roberto Scheidl Campos	20	Lista de Espera
3º	Igor Alexandre Faulstich de Araujo	20	Lista de Espera
4º	Kallan Sipple	20	Lista de Espera
5º	Pedro Henrique Paulette Favero	20	Lista de Espera

6º	Flávia Silva Lanza	20	Lista de Espera
7º	Ana Paula Winck Alves	20	Lista de Espera
8º	Mônica Nasser Dornelles	11,5	Lista de Espera

3.3. Nos casos de empate na pontuação final, foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.7 do EDITAL Nº 30/2025/DED.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Considerando a ausência de candidatos(as) classificados(as) para os Polos UAB de Campo Grande/MS – Santo Antônio e Porto Alegre/RS – Agronomia, serão convocados(as) para ocupar as vagas os(as) candidatos(as) classificados(as) em primeiro e segundo lugar na lista de espera geral, conforme quadro a seguir:

Quadro 8 – Vagas Remanescentes – Polos UAB de Campo Grande/MS – Santo Antônio e Porto Alegre/RS – Agronomia

Classificação Geral	Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Leandro Loureiro Costa	45	Aprovado(a)
2º	Bruce Roberto Scheidl Campos	20	Aprovado(a)

4.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manifestar, por e-mail, o Polo UAB no qual desejam atuar, encaminhando mensagem ao endereço eletrônico processosseletivos.ead@unila.edu.br, até o dia 03 de agosto de 2025.

4.2.1. Em caso de escolha do mesmo Polo UAB por ambos(as) os(as) candidatos(as), o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá prioridade na escolha.

4.2.2. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na alocação automática do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

5. DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), tanto para as vagas iniciais quanto para as vagas remanescentes, a assumirem suas respectivas vagas até o dia 03 de agosto de 2025.

5.2. Para fins de formalização da concessão da bolsa, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação listada a seguir, conforme previsto no EDITAL Nº 30/2025/DED:

a) Cópia (frente e verso) do documento de identidade, se brasileiro(a); ou, se estrangeiro(a), cópia do passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com validade vigente e comprovação de situação regular no Brasil;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses, em nome do(a) candidato(a). Serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou IPVA. Caso o comprovante esteja em nome do(a) cônjuge, é necessário anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Se estiver em nome dos pais, deve-se anexar cópia da certidão de nascimento ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

d) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), comprovação de permanência regular no país, com visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

e) Dados bancários atualizados;

f) Ficha de Cadastramento, Termo de Compromisso do(a) Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, conforme modelos disponíveis nos Anexos [VI](#) e [VII](#) do EDITAL Nº 30/2025/DED. Os documentos deverão estar assinados pelo(a) bolsista, com firma reconhecida em cartório, por fé pública ou por meio de assinatura digital válida;

g) Declarações conforme os Anexos [III](#) e [IV](#), caso o(a) candidato(a) seja bolsista da CAPES ou do CNPq, nos termos dos itens 5.3.1.1 ou 5.3.1.2 do EDITAL Nº 30/2025/DED.

5.3. Os documentos mencionados no item 5.2 deverão ser enviados, em formato digital (.pdf) e em arquivos separados, por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 03 de agosto de 2025.

5.4. O não envio da documentação conforme as orientações do item 5.3, bem como a ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e a consequente perda do direito à vaga.

6. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTOR(A)

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) fica convocado(a) a participar do curso de formação "Educação a Distância: interação, mediação e acompanhamento discente", promovido pela UNILA.

6.1.1 Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído esse curso anteriormente, deverá apresentar o respectivo certificado de participação, podendo, assim, ser dispensado(a) da nova realização da atividade formativa.

6.2 A participação no curso de formação integra as atribuições do(a) tutor(a) e constitui requisito obrigatório para o início das atividades de tutoria.

6.3 As informações sobre o início da formação obrigatória, quando for o caso, serão encaminhadas pelo DED ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA LUCAS RIBEIRO MESQUITA

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JULHO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 222/2024/GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na Resolução nº 5/2024/COSUEN, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA:

NOME	CURSO DE GRADUAÇÃO
CRISTIAN FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	CINEMA E AUDIOVISUAL
JENNIFER VIVIANA PINILLA CAICEDO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
DAN HABER ALVES TOLEDO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
VANESSA ANASTACIA NOBRE DA SILVA	ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

ANA RITA UHLE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 722, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000345/2025-64, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração, Siape 2149003, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 729, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara vacância do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor FERNANDO SATORO KOGUTI por posse em cargo inacumulável.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.014407/2025-15, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância por posse em cargo inacumulável, a partir de 29/07/2025, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 271565 (ampla concorrência), efetivada através da Portaria nº 356/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16/05/2014, Seção 2, página 30, ocupada pelo servidor FERNANDO SATORO KOGUTI, Siape 2124461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 727, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELI PADILHA BRAS COSTA, Programadora Visual.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000478/2025-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELI PADILHA BRAS COSTA, Programadora Visual, Siape 2997125, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 11 para o padrão de vencimento 12, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 730, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara vacância do cargo de Técnico de Laboratório-área ocupado pelo servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS por posse em cargo inacumulável.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.014849/2025-61, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância por posse em cargo inacumulável, a partir de 29/07/2025, do cargo de Técnico de Laboratório-área, código de vaga nº 325910 (ampla concorrência), efetivada através da Portaria GR nº 158, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 11/04/2017, Seção 2, página 25, ocupada pelo servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Siape 2414855.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 731, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Capacitação à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.015657/2025-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, Siape 1959845, do dia 18/08/2025 à 1º/09/2025, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 30/07/2017 à 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 724, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000410/2025-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, Siape 2148277, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 725, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000430/2025-22, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2150053, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 726, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000437/2025-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, Siape 2149970, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 728, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora LORENA SILVA MARTINS, Pedagoga-área.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000486/2025-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LORENA SILVA MARTINS, Pedagoga-área, Siape 1415124, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 11 para o padrão de vencimento 12, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 712, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora LEILA YATIM, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000084/2025-82, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LEILA YATIM, Assistente em Administração, Siape 2145929, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 713, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000118/2025-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, Siape 2146789, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 714, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000214/2025-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, Siape 2146133, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 715, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000226/2025-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, Siape 2145687, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 716, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora BEATRIZ FREIRE MERCON VIEIRA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000237/2025-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BEATRIZ FREIRE MERCON VIEIRA, Assistente em Administração, Siape 2134221, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 11 para o padrão de vencimento 12, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 717, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº23422.000248/2025-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, Siape 2136069, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 718, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga-área.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000257/2025-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, Siape 2277827, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 12 para o padrão de vencimento 13, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 719, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000225/2025-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, Siape 2140705, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 720, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000254/2025-29, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração, Siape 1830255, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 721, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO USUKURA, Administrador.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000293/2025-26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, Siape 2145070, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 723, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.000390/2025-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, Siape 2150058, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROEX 09/2025 - PROEX, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 22 de Julho de 2025, no Artigo 2º.

Onde se lê:

I - Elaine Della Giustina Soares, SIAPE 1660112
II - Fernanda Jacobus De Moraes, SIAPE 3352882
III - André Ricardo Pereira, SIAPE 2828791
IV - Elias Diogo Apolinário, SIAPE 3441033
V - Josiel Alan Leite Fernandes Marques, SIAPE 1624855
VI - Marcia Lurdes de Souza, SIAPE 1089335
VII - Michele de Oliveira Jimenez, SIAPE 1959844
VIII - Rosilene Alves da Silva Vitorini, SIAPE 2277827
IX - Nicodemo Ferreira de Almeid, SIAPE 3450071"

Leia-se:

I - Rafael Franca Palmeira, SIAPE 2467733
II - Fernanda Jacobus De Moraes, SIAPE 3352882
III - André Ricardo Pereira, SIAPE 2828791
IV - Elias Diogo Apolinário, SIAPE 3441033
V - Josiel Alan Leite Fernandes Marques, SIAPE 1624855
VI - Marcia Lurdes de Souza, SIAPE 1089335
VII - Michele de Oliveira Jimenez, SIAPE 1959844
VIII - Rosilene Alves da Silva Vitorini, SIAPE 2277827
IX - Nicodemo Ferreira de Almeida, SIAPE 3450071"

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispensa a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI do encargo de Solicitante de Viagem, Solicitante de Passagem no âmbito da PROGEPE.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR e suas alterações, considerando o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; o previsto na Instrução Normativa PROAGI nº 03/2013 e a Instrução Normativa nº 01/2020/PROAGI; e o que consta no Documento SIPAC nº 23422.016146/2025-78, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, SIAPE Nº 2139712, do encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem, no âmbito da PROGEPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2025

Retificação do Edital Nº 28/2025/PRAE referente ao resultado final do Edital Nº 19/2025/PRAE de Ingresso e Reinscrição nos Auxílios Estudantis para Ingressantes pelos Processos Nacionais

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020 /GR, de 21 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Retificar o Edital Nº 28/2025/PRAE referente ao resultado final do Edital Nº 19/2025/PRAE de Ingresso e Reinscrição nos Auxílios Estudantis para Ingressantes pelos Processos Nacionais.

ONDE SE LÊ:

60	THALITA DE OLIVEIRA OLIVA	INDEFERIDO	#	Em desacordo com o item IV do art. 4.1 do edital
----	---------------------------	------------	---	--

LEIA-SE:

60	THALITA DE OLIVEIRA OLIVA	DEFERIDO	#	
----	---------------------------	----------	---	--

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2025

Torna público o Edital PRAE/UNILA de reinserção nos auxílios estudantis para ingressantes pelos processos internacionais.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020 /GR, de 21 de agosto de 2020,

Considerando a lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024 que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Torna público o Edital PRAE/UNILA de reinserção nos auxílios estudantis para ingressantes pelos processos internacionais.

1. DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito do Ministério da Educação tem por finalidade ampliar e garantir as condições de permanência dos(as) discentes na educação superior e de conclusão dos respectivos cursos.

2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

2.1 O presente edital visa disponibilizar inscrição nos seguintes auxílios:

2.1.1 Vaga em Alojamento Estudantil: consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 (uma) vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

2.1.1.2 É de responsabilidade do(a) discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1.1.3 Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência no município de Foz do Iguaçu PR/BR ou possuir visto transfronteiriço.

2.1.1.4 A vaga no alojamento estudantil só pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.1.1.5 A data limite para entrada no alojamento estudantil será definida nos resultados preliminar e final.

2.1.1.6 A permanência no alojamento estudantil será mantida até o final do segundo semestre letivo de 2025, quando ocorrerá a transição para o Auxílio Moradia, na modalidade de Subsídio Financeiro, e para o Auxílio Instalação. Parágrafo único - A data exata de saída do alojamento estudantil será definida considerando os prazos acadêmicos e o início do ano letivo de 2026, sendo posteriormente divulgada aos residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.1.1.7 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, de o(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o(a) mesmo(a) poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o auxílio-moradia na modalidade subsídio financeiro e auxílio instalação, quando for de direito.

Parágrafo Único - A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos termos de compromisso.

2.1.1.8 Somente a partir da assinatura do termo de compromisso para outorga da vaga e atendidas todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil, o(a) discente será encaminhado(a) ao apartamento.

Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso do alojamento estudantil está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.1.1.9 A desistência da vaga do alojamento estudantil por parte do(a) discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.1.2 Auxílio-Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos(as) discentes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário. Nesta modalidade o(a) discente pagará o valor de R\$ 1,00 (um real) por café da manhã e R\$2,00 (dois reais) por refeição (almoço e jantar) e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de Complementação RU em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do(a) discente beneficiário(a).

2.2 Os auxílios estudantis da PRAE podem ser acumulados com outras bolsas, desde que a soma não ultrapasse 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo (PNAES).

Parágrafo único – Os auxílios do PNAES não podem ser acumulados com o Bolsa Permanência conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/ CGRE/ DIPPES/ SESU/ SESU- MEC de 22 de agosto de 2019.

3. DA REINSERÇÃO

3.1 Por REINSCRIÇÃO, entende-se a situação do(a) discente de graduação com matrícula ativa na UNILA que, em algum momento, foi deferido(a) ou recebeu auxílios estudantis, mas que, por algum motivo, deixou de acessá-los ou os perdeu. Apresentando, neste momento, requerimento para ser reinserido(a) nos auxílios estudantis.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão concorrer às vagas deste edital discentes, calouros e veteranos, ativos e matriculados nos cursos de graduação presencial da UNILA ingressantes por processos de seleção internacionais aprovados na condição de DEMANDA SOCIAL.

4.2 Não é público alvo deste edital:

4.2.1 Discentes que foram beneficiados com a prorrogação dos auxílios nos editais da PRAE.

4.2.2 Discentes que não cumpriram o Plano de Acompanhamento Pedagógico, conforme Art 8º da Portaria Nº 02/2020/PRAE/UNILA, no semestre anterior.

4.2.3 Discentes desligados dos auxílios estudantis pelo processo de monitoramento de reprovação por falta através do [Edital Nº 12/2025/PRAE/UNILA](#).

4.2.4 Discentes ingressantes por Demanda Geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A data de inscrição, análise e resultado serão definidas no item 6 do cronograma.

5.2 As inscrições do público alvo para o presente edital deverão ser realizadas por meio do sistema SIGAA conforme [Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila](#).

5.3 Todos os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição atentando-se para as seguintes FASES ELIMINATÓRIAS:

5.3.1 Etapa 1: Aderir e preencher o "Cadastro Único" no menu "Bolsas" do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no link: (<https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>), conforme item 1 do [Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila](#).

5.3.2 Etapa 2: Apresentar a documentação para análise seguindo o passo a passo do item 6 do [Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila](#), observando sua condição e a documentação conforme o quadro que segue:

Condição	Documento a anexar na inscrição
Aprovação como DEMANDA SOCIAL	Carta de Aceite atestado a condição de Demanda Social ou edital de ingresso com aprovação como demanda social. Comprovante de Residência do País de origem. Documento Pessoal com foto.

5.3.3 Etapa 3: Realizar a solicitação do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil no menu "Solicitação de Bolsas" do SIGAA, pedindo separadamente cada auxílio que deseja concorrer conforme item 7 do [Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila](#).

5.4 Não serão aceitos documentos enviados à Pró-Reitoria por correio, e-mail ou entregues fisicamente.

5.5 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma delas resultará no indeferimento do requerimento.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os(As) interessados(as) em inscrever-se neste edital de REINSCRIÇÃO, devem observar o seguinte períodos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital.	29/07/2025
Período de impugnação pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/).	30/07 a 03/08/2025
Período de inscrição e protocolo de documentos pelo SIGAA (https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do).	04/08 a 24/08/2025

Etapas de análise da situação acadêmica e documentação.	25/08 a 29/08/2025
Divulgação do resultado do PRELIMINAR no site da PRAE https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100	01/09/2025
Período para interpor recurso quanto ao indeferimento por meio do sistema SIGAA.	02/09 a 07/09/2025
Etapas de análise do recurso.	08/09 a 12/09/2025
Divulgação do resultado final no site da PRAE.	15/09/2025
Assinatura de termos de compromisso para os DEFERIDOS.	A ser definido no resultado preliminar e final.

7. DAS VAGAS

7.1 O número de vagas disponíveis para e reinserção, corresponde a:

I - 50 (cinquenta) Vagas em Alojamento Estudantil.

II - 50 (cinquenta) Vagas no Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES.

7.2 Caso o número de candidatos deferidos seja superior às vagas disponíveis, a classificação se dará por maior percentual de integralização do curso.

7.3 Caso haja maior número de candidatos deferidos do que vagas, os não atendidos comporão uma lista de espera, com validade até 15/11/2025, podendo até esta data, serem contemplados ou não.

7.3.1 O atendimento aos deferidos em lista de espera está condicionado à disponibilidade orçamentária da PRAE, devendo respeitar, necessariamente, a classificação vigente no último resultado publicado.

7.4 O(A) discente que, no momento da inscrição já tenha atingido o prazo mínimo de integralização do curso, poderá receber no máximo dois semestres letivos, conforme calendário acadêmico. Não cabendo prorrogação.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 A fase de análise dos requerimentos de Auxílio(s) Estudantil(is) compreende:

8.1.1 Avaliação da documentação anexa ao SIGAA de acordo com a condição de inscrição conforme item 5.3.2 deste edital.

8.1.2 Utilização da entrevista social, quando o analista julgar necessário.

8.1.3 Solicitação de documentos adicionais aos definidos neste edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, quando o analista julgar necessário. 8.1.4 Solicitação de justificativas, declarações e/ou documentos complementares ao/à discente quando o analista observar elementos que demonstrem incompatibilidade com as informações declaradas.

8.1.5 Utilização de pesquisa e buscas em sites oficiais para dirimir dúvidas com relação às informações prestadas pelo(a) discente (Portais de Transparência, Receita Federal, Polícia Federal, Google Maps, sites de relevância pública e social).

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do requerimento poderá ser publicado com status:

I - INDEFERIDO, quando constatado que o(a) discente não atende aos critérios do edital.

II - DEFERIDO, quando constatado que o(a) discente atende aos critérios do edital.

III – LISTA DE ESPERA, quando não houver vagas nos auxílios disponíveis para atendimento imediato.

9.2 Este edital tem validade até o dia 29 de novembro de 2025.

9.2.1 Com o fim da validade deste edital, a PRAE não tem por obrigação atender a LISTA DE ESPERA.

9.3 Tanto o resultado preliminar, quanto o resultado final serão divulgados nas datas previstas no cronograma no site da PRAE/UNILA: <https://documentos.unila.edu.br/unidade/prae>.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso no qual o(a) discente está matriculado(a), estando condicionado ao cumprimento das obrigações previstas nas normativas da PRAE e à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único: o prazo do auxílio moradia vaga em alojamento observará o disposto no art. 2.1.1.5.

10.2 Nas situações de Reopção, o auxílio não é finalizado e o tempo de recebimento no curso de origem será contabilizado para fins do tempo de recebimento de auxílios.

10.3 Nas situações de novo ingresso, no mesmo ou em outro curso, o auxílio é finalizado e o tempo de recebimento no curso de origem será contabilizado para fins do tempo de recebimento de auxílios.

10.4 O tempo de uso da vaga do alojamento será contabilizado ao tempo de recebimento de Auxílio Moradia Subsídio Financeiro, quando do recebimento desse.

10.5 A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações reguladas pela PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como à disponibilidade orçamentária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS

11.1 O(a) discente deve acompanhar os resultados que serão disponibilizados no site da UNILA em "Unila/Assistência Estudantil/Documentos/Editais", bem como acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PRAE por meio do correio eletrônico institucional.

11.2 Será de total responsabilidade dos(as) discentes interessados(as) a observação dos prazos dispostos no cronograma deste edital, sob pena de perda de direitos.

11.3 Cabe ao(à) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes aos auxílios estudantis, conforme as portarias e normativas da PRAE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo(a) discente, será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis.

12.2 A participação do(a) discente neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

MARIA GEUSINA DA SILVA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria GR n. 359, de 23 de agosto de 2024, que instituiu, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.009279/2020-83, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria GR n. 359, de 23 de agosto de 2024, que instituiu, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), publicada no Boletim de Serviço n. 149, de 23 de agosto de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: Autoriza a instituição, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, do Programa de Gestão e Desempenho - PGD." (NR)

"Art. 1º Fica autorizada a instituição, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, conforme disposto no Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022, atualizado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, e pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI n. 21/2024 e n. 20/2025." (NR)

"Art. 10-A. Ficam convalidados todos os atos e ações realizados para a implementação das novas normas, desde a publicação da Portaria GR n. 359, de 23 de agosto de 2024, até a presente data." (NR)

"Art. 10-B. Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da data de publicação da Portaria MEC n. 1.087, de 31 de outubro de 2024." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE JULHO DE 2025

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GR nº 581, de 13 de dezembro de 2024.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 581, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 225, de 13 de dezembro de 2024, referente ao Processo nº 23422.0015943/2024-57.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE JULHO DE 2025

Prorroga a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GR nº 590, de 24 de outubro de 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 590, de 24 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 24 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23422.012108/2023-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE JULHO DE 2025

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GR nº 38, de 6 de fevereiro de 2025.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 38, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 6 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23422.018767/2024-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2025

Torna público, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2025 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) considerando a inexistência de recursos administrativos referente ao resultado preliminar.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2025-2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2025 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) considerando a inexistência de recursos administrativos referente ao resultado preliminar.

1. DO RESULTADO FINAL

Disciplina: IEL0015 - MEMÓRIA, SUBJETIVIDADE E ORALIDADE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO

ANA PATRICIA PASA BASGAL	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
EMILLY GIOVANA RODRIGUES NUNES	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
YULLA GONCALVES RUAS LUCAS	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula

Disciplina: IEL0027 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA1	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
BRISMOND MERZIUS	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
DAIANE GLEIDE SOUZA SACRAMENTO	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
ESTEPHAEL FRANCOIS	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula

Disciplina: IEL0033 - GEOPOLÍTICA DA IMAGEM	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
LUIZ EDUARDO DZIERVA	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
MARCÍLIO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula
TAMIRES DE SOUZA	Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa os(as) membros(as) para compor a Comissão de Seleção de alunos regulares para ingresso em 2026, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), conforme artigo 20 do Regimento Interno do Programa.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPG EDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, tendo em vista a Portaria Nº 35/2022/ILAACH, publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de outubro de 2022, o artigo 20 do Regimento Interno do PPGEDU e a deliberação do Colegiado do Programa, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão e Seleção de alunos regulares para ingresso em 2026, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), conforme artigo 20 do Regimento Interno do Programa:

- a) Marcelo Augusto Rocha, Professor do Magistério Superior, Titular;
- b) Juliana de Fátima Serraglio Pasini, Professora do Magistério Superior, Titular;
- c) Dinéia Ghizzo Neto Fellini, Professora o Magistério Superior, Titular;
- d) Catarina Costa Fernandes, Professora o Magistério Superior, Titular;
- e) Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva, Professor o Magistério Superior, Titular;
- f) Sílvio Borges da Silva Junior, Técnico em Assuntos Educacionais, Titular.

Art. 2º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCELO AUGUSTO ROCHA
